



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 039/2019**

**Em, 09 de agosto de 2019.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice-Prefeito do Município de Minas do Leão em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 281.080,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitenta reais), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)  
R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização da Dívida Interna.

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato (2106)  
R\$ 23.130,00 (vinte e três mil centos e trinta reais)

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (2107).

R\$ 209.450,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

0601.13.392.0023.2.034.000 – Realização das Atividades Comemorativas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (736)  
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2848)  
R\$ 300,00 (trezentos reais)



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o valor de R\$ 280.780,00 do recurso 001 – livre e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1002.08.244.0032.1.176.000 – Programa FMAS – IGD/SUAS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2877)

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (2847).

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 09 de agosto de 2019.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Vice Prefeito Municipal em Exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 09 de agosto de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**